



LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 15 DE MAIO DE 2.026.


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

REVOGA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar:

Art. 1º Revogar parcialmente a Lei Complementar 177/2025, para o fim de excluir o artigo 4º caput e seu parágrafo único.

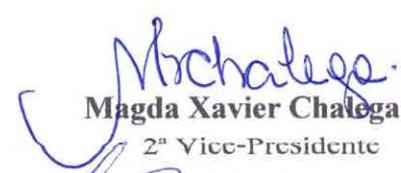
Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos.

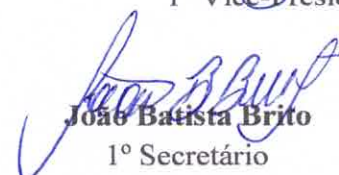
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

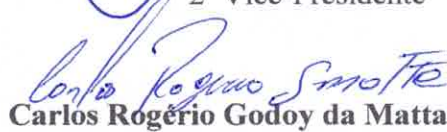
Ladário - MS, 15 de maio de 2.026.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente


Magda Xavier Chalega
2º Vice-Presidente


João Batista Brito
1º Secretário


Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário